

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022-PLG

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022-PLG,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
GÊNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E
TECNOLOGIA, E A EMPRESA TESLA INOVAÇÃO
COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.**

Pelo presente Instrumento, de um lado,

INSTITUTO GÊNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, atual denominação do INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA - IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0004-01, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com filial estabelecida na Rua Gonzaga, Qd. 02, Lt. 01, Joao Francisco, Goiás/GO, CEP 76.600-000, neste ato representado na forma de seu estatuto social, doravante denominado apenas como **LOCATÁRIO**;

e,

de outro lado **TESLA INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.**,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.923.930/0001-30, com seden na Avenida Circular, nº 1192, Qd. 26, Lt. 6E, Sl. 16, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, Fone:

(62) 3434-7409, E-mail: comercial@teslahospitalar.com.br, neste ato representada por Fabiano de Menezes Melgaço, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.910.336-06, fone: (62) 98272-3026; doravante denominada apenas como **LOCADORA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

1. Pelo presente termo aditivo, ao CONTRATO Nº 067/2022-PLG tem por objetivo a alteração do valor contratual, com a redução de 25% do seu valor originário mensal, de **R\$ 3.798,00 (três mil setecentos e noventa e oito reais)**, que passará a ser de **R\$ 2.848,50 (dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

2.1.0 presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

Goiás, 01 de junho de 2023.



INSTITUTO GÊNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
LOCATÁRIO



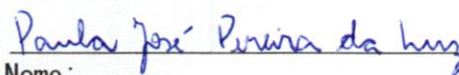
TESLA INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.
LOCADORA

Testemunhas:

1)


Nome: Michele Marques
CPF: 800.640.001-68

2)


Nome: Paula José Pereira da Luz
CPF: 728.028.391-87

*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.